



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - terça-feira, 14 de abril de 2026

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Leis Ordinárias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 563, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) destinado a Inclusão de Elemento de despesas com Fontes de Recursos em Ação já existente na LOA/2026 para Construção de Uma Escola de Ensino Fundamental com 6 (seis) salas de aula, Ginásio de Esportes e Laboratório de Robótica, com recursos provenientes de Convênio do Governo do Estado.

**Art. 2º** Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), e o Excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.549.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), na forma do art.43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passagem/PB, em 14 de abril de 2026.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZANGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 564, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02070 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa:** 3015 – Desenvolvimento da Infraestrutura do Município

**Ação:** 1028 – Construção e Recuperação de Infraestrutura Urbana

**Elemento:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte:** 2.706.3110 – Transferência Especial da União (Exercícios Anteriores)

**Valor:** R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, na forma abaixo discriminado:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02070 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Classificação:** 15.451.3015.1028 - Construção e Recuperação de Infraestrutura Urbana

**Valor:** 400.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passagem/PB, em 14 de abril de 2026.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZANGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 565, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a contratação de locação de equipamentos e estrutura em geral para realização dos festejos juninos deste município, com recursos provenientes de repasse estadual convenio ou outros instrumentos congêneres e se necessário contra partida de outras fontes de recursos do Município, cujo detalhamento orçamentário das despesas será regulamento por Decreto do Poder Executivo no ato da abertura do credito adicional especial.

**Art. 2º** Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passagem/PB, em 14 de abril de 2026.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZANGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)